

DECRETO N° 19.071, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Altera o art. 1º do Decreto nº 12.998, de 16 de novembro de 2000 – que permite o uso das Lojas 102 e 104 do Mercado Público Central de Porto Alegre para exploração da atividade comercial de "floricultura e agropecuária" – modificando o ramo de atividade para "comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, e cursos de culinária" e revoga o Decreto nº 13.654, de 28 de fevereiro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os artigos 15, inciso III, e 94, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 12.998, de 16 de novembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido à empresa Mercado de Idéias Comércio de Alimentos Ltda, o uso do espaço: Lojas 102 e 104 do Quadrante 3, com 40,40m² (quarenta vírgula quarenta metros quadrados), do Mercado Público Central, para exploração da atividade comercial varejista: 'comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, e cursos de culinária'. (NR)

Art. 2º As condições para a exploração da atividade supracitada serão estipuladas em Termo Aditivo, a ser firmado com a permissionária, de acordo com o determinado no processo nº 001.003201.00.7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.654, de 28 de fevereiro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de julho de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Humerto Ciulla Goulart,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.